



ANO XLIV — Nº 044

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1989

BRASILIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 5, DE 1989 — CN (Do Vencido)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 49, de 19 de abril de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 62, de 1989-CN, que “dispõe sobre a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — Seap, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Jorge Hage.

Relatório

Designado para apresentar o parecer vencedor da Comissão Mista sob referência, passo ao relatório:

A Comissão apreciou e discutiu amplamente o parecer do nobre Deputado Jofran Frejat e, colhidos os votos dos presentes, rejeitou-o por 8 votos contrários e 2 favoráveis.

A rejeição fundamentou-se sobretudo em razões de inconstitucionalidade, decidindo a Comissão, por ampla maioria, pela inadmissibilidade total da Medida, tendo em vista a ausência, no caso, dos pressupostos constitucionais indispensáveis, que são a urgência e a relevância. No entendimento da Comissão, reestruturação de órgãos públicos, criação e transformação de cargos e funções de Direção e Assessoramento Superior, e coisas que tais, não se constituem, em nenhuma hipótese, no tipo de medida que justifique o uso do instrumento excepcionalíssimo previsto no art. 62 da Constituição de 1988. Reserva-se este para providências de caráter efetivamente extraordinário e “heróico”, quando o Poder Executivo se encontre diante de emergência real, onde o simples adiamento por mais 24 horas, da vigência da nova norma, possa comprometer

irremediavelmente o interesse da coletividade. Ou diante de providências que, a par da urgência com que se imponham, não devam ter o seu conteúdo revelado por antecipação sob pena de frustração dos seus objetivos, como ocorreria se fosse utilizada a via de um Projeto de Lei, ainda que em regime de urgência.

Em vista disso, sequer foram examinadas as emendas apresentadas, prejudicadas que estão pelo julgamento de inadmissibilidade da Medida.

O nobre Deputado Jofran Frejat manteve o seu Parecer como voto vencido. Por essa razão é ele anexado ao presente.

No curso do debates, várias oposições foram ainda emitidas pelos membros da Comissão em torno do conteúdo da Medida, algumas favoráveis, outras contrárias ao mérito da proposição em si, quase todas, porém (maioria de 08 votos a 02), destacando, preliminarmente, o não enquadramento da matéria nos pressupostos constitucionais do instituto da Medida Provisória.

Conclusão

Nesses termos, o Parecer da Comissão é pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 49/89, por não atender ela aos pressupostos constitucionais do art. 62, remetendo-se o presente Parecer à Presidência do Congresso Nacional para as providências previstas no inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 1989-CN.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1989.
— Senador Nabor Júnior, Presidente — Deputado Jorge Hage, Relator — Senador Pompeu de Sousa — Deputado Arnaldo Martins — Deputado Naphtali Alves de Souza — Deputado Ruy Nedel.

Vencido com voto em separado, Deputado Paulo Pimentel — Deputado Jofran Frejat.

Voto vencido, em separado, do Deputado Jofran Frejat, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 49, de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 62, de 1989-CN, que “ispõe sobre a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — Seap, e dá outras providências.”

Trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62, da Constituição Federal, visando à reestruturação da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, Seap, órgão da estrutura básica do Ministério da Fazenda.

Da admissibilidade

Nesta oportunidade, cabe-nos o exame preliminar da medida enfocando a sua admissibilidade, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 01, de 1989, do Congresso Nacional.

A admissibilidade envolve, fatalmente, a apreciação da matéria em face dos conceitos ou da concepção dos pressupostos de urgência e relevância, aludidos na supracitada Resolução.

O conteúdo da Medida Provisória em análise, contém-se no âmbito das competências de iniciativa privativa do Presidente da República para o processo legislativo perante o Congresso Nacional, a teor do § 1º, do art. 61 da Lei Maior.

No que concerne à relevância, tal juízo se nos parece eminentemente subjetivo, pois, a rigor, qualquer medida no plano administrativo há de se considerar relevante.

Todavia, não teria sido essa a concepção que levou o legislador constituinte a incluir dentre os pressupostos para a edição do instrumento, criado no referido art. 62, a relevância do conteúdo da Medida Provisória.

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
'LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem 2 200-exemplares	

A relevância deve se conter num patamar que envolva assunto de natureza nacional, assim dizendo, questão que diga respeito diretamente aos interesses de Estado ou da sociedade como um todo.

As providências tomadas pelo Poder Executivo, no caso são relevantes na medida em que complementam e dão exequibilidade a um plano econômico de âmbito nacional, como o denominado Plano Verão, que se acha embasado na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

O Plano de Estabilização Econômica necessita de todo o suporte que se lhe possa oferecer, tendo em vista o grave momento econômico em que vive o País, com preocupantes repercuções no campo político.

A proposta em exame integra um rol de medidas necessárias à implementação do Programa em tela.

Por outro lado, a própria dinâmica que caracteriza a adoção de medidas de impacto, impõe a sua celeridade. Não pode o Executivo ficar, nesse caso, a mercê de longos e tortuosos procedimentos legislativos.

Não obstante pudesse ser encaminhado ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre essa matéria, a própria sobrevivência do Plano Econômico exige rápidas soluções na esfera administrativa.

Como se trata de um instrumento normativo, que deve passar pelo crivo do Poder Legislativo, houve por bem o Chefe do Executivo, cumprindo o dever de acelerar o ritmo de sua administração, editar a Medida, que passou a ter vigência imediata.

Estas considerações nos levam a reconhecer a legitimidade da medida, razão pela qual nada temos a opor quanto ao seu recebimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1989.
— Deputado Jofran Frejat.

PARECER Nº 6, DE 1989 — CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucional e de mérito sobre a Medida Provisória nº 51, de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República,

através da Mensagem nº 66, de 1989-CN, que “dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências”.

Relator: Deputado João Agripino

O Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 51, de 27 de abril de 1989, que “dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de Janeiro de 1989, e dá outras providências”. Essa Medida Provisória é submetida à apreciação do Congresso Nacional por força do artigo 62 da Constituição.

Pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 51/89, o Ministro da Fazenda é autorizado a rever, em caráter especial, o congelamento de preços, a liberar os preços de produtos ou serviços, inclusive por setor, e os preços de contratos.

O artigo 2º determina que a correção monetária pelos índices relativos à Caderneta de Poupança, prevista no artigo 6º, da Lei nº 7.738/89, não se aplica aos contratos de alienação de imóveis próprios das entidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 1, de 1989, o Congresso Nacional, incumbe a esta Comissão Mista examinar a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito, uma vez que já foi ultrapassada a fase de admissibilidade.

É o relatório.

Voto

A Medida Provisória nº 51, de 1989, compreende duas normas de conteúdo distinto.

A primeira dá ao Ministro da Fazenda a competência para realizar o descongelamento de preços de bens, serviços e contratos, até então mantidos invariáveis pelas normas do denominado “Plano Verão”.

A segunda não permite que as instituições do Sistema Financeiro da Habitação obtenham lucros extraordinários com a aplicação da correção monetária pelo índice das Cadernetas de Poupança, na venda de imóveis de sua propriedade.

No primeiro caso citado, o interesse coletivo está sendo visado porquanto o descongelamento gradual e centralizado de preços é in-

dispensável para o equilíbrio do interesse de produtores e da população. É indispensável evitar que a chamada “flexibilização” de preços seja feita de modo inteiramente errático, porque o resultado da liberação simultânea e sem limites dos preços congelados é, inequivocadamente, a explosão inflacionária. E esta tem de ser evitada a qualquer custo.

No segundo caso citado, entendemos que o interesse coletivo está sendo visado, por quanto objetiva-se impedir que um segmento do sistema financeiro aufera lucros extraordinários indevidos, em detrimento dos adquirentes dos imóveis cogitados.

Vale acrescentar, ainda, que, no caso do descongelamento, o sem-número de distorções setoriais criados ou exacerbadas na vigência do “Plano Verão” impõem a centralização do processo de “flexibilização” de preços.

Não logramos identificar, por outro lado, qualquer desatendimento a preceitos constitucionais nas normas que compõem a Medida Provisória nº 51, de 1989. Não há, no caso, invasão da competência constitucional exclusiva do Congresso Nacional. Ademais, os preceitos da ordem econômica, inscritos no artigo 170 da Lei Maior são atendidos, mormente em face do caráter excepcional da autorização concedida.

Todavia, julgamos necessário propor alteração no artigo 1º, diante de emenda oferecida pelo ilustre Deputado Vladimir Palmeira. O eminentíssimo parlamentar sugeriu a inclusão dos salários e demais remunerações — preços que são do trabalho — entre os componentes a serem “flexibilizados”. A proposta é meritória e está incluída no projeto de lei de conversão em anexo.

Em face do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 51, de 27 de abril de 1989, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1989.
— Senador Alexandre Costa, Presidente —
Deputado João Agripino, Relator — Deputado Vladimir Palmeira — Deputado Mussa Demes — Deputado Mendes Thame — Senador Carlos Patrocínio — Deputado Gilson Machado — Senador Aluisio Bezerra — Senador Pompeu de Sousa — Senador Francisco Rollemberg.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 1, DE 1989**

Dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda, em caráter especial, autorizado a rever o congelamento e a liberar os preços de produtos, serviços e contratos de qualquer natureza, inclusive setorialmente, bem assim os salários, venci-

mentos, soldos, proventos, aposentadorias e demais remunerações de assalariados, a que se referem os artigos 5º e 18, parágrafo 1º, da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º O disposto no artigo 6º da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, não se aplica aos contratos de alienação de imóveis próprios de instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Parágrafo único. Considera-se imóvel próprio aquele como tal contabilizado pelas instituições, de conformidade com as normas pertinentes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1989.
— Senador Alexandre Costa, Presidente — Deputado João Agripino, Relator — Senador Pompeu de Sousa — Senador Francisco Rollemberg — Deputado Gilson Machado — Senador Aluísio Bezerra — Deputado Vladimir Palmeira — Deputado Mussa Demes — Deputado Mendes Tharne — Senador Carlos Patrício

SUMÁRIO

1 — ATA DA 43^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DACY DEITOS — Liquidação do Banco Regional de Desenvolvimento do Sul — BRDES. Compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais. Medida Provisória nº 46.

DEPUTADO RUY NEDEL — Compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais. Medida Provisória nº 46.

DEPUTADO CHAGAS DUARTE — Ex-pulsão de garimpeiros brasileiros da Venezuela.

DEPUTADO ADROALDO STRECK — Salário dos Deputados.

DEPUTADO LELIO SOUZA — Compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais. Medida Provisória nº 46.

DEPUTADO FIRMO DE CASTRO — Compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais. Medida Provisória Nº 46.

DEPUTADO ALYSSON PAULINELLI — Compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais. Medida Provisória nº 46.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais. Medida Provisória nº 46.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, pela ordem — Legitimidade do curso de prazo.

SR. PRESIDENTE — Votação pela relevância da matéria.

DEPUTADO GILSON MACHADO — Governo Miguel Arraes.

DEPUTADO DORETO CAMPANARI — Explosões de bombas no País.

DEPUTADO JOSÉ LUIZ DE SÁ — "Três aspectos polêmicos da legislação eleitoral", transcrição de trabalho do Dr. Antonio Carlos dos Santos Bitencourt, Juiz eleitoral de Volta Redonda.

1.2.2. — Comunicações de Liderança

DEPUTADO CESAR CALS NETO, como líder do PSD — Filiação de Jânio quadros ao PSD.

DEPUTADO JOSÉ TEIXEIRA, como líder do PFL — Declarações de Fernando Collor de Melo publicadas na imprensa.

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES, como líder do PT — Política salarial.

1.3. — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 46, de 11 de abril de 1989, que dispõe sobre a compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da caderneta de poupança rural e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88,

na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de quorum

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 44^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Substituição de Membro na Comissão Mista de Orçamento.

2.2.2 — Requerimento

Nº 237/89, de autoria do Deputado Rorato Corrêa, solicitando prorrogação até 18-5-89, do prazo concedido à Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1989-CN, que trata da Medida Provisória nº 50/89. *Deferido nos termos do despacho do Presidente.*

2.2.3 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DACY DEITOS — Compensação dos empréstimos rurais e agroindustriais no Imposto de Renda.

DEPUTADO MESSIAS GÓIS — A falta de *quorum* e o desconto no subsídio dos parlamentares

SR. PRESIDENTE — Resposta ao pronunciamento do Deputado Messias Góis.

DEPUTADO JOÃO AGRIPIÑO — *Quorum* na Câmara e no Senado.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao pronunciamento do Deputado João Agripino.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Conquista do direito constitucional dos aposentados e pensionistas da Previdência Social. Vencimentos dos Deputados.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao pronunciamento do Deputado José Tavares.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA — Subsídio parlamentar.

23 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 46, de 11 de abril de 1989, que dispõe sobre a compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da cederneta de poupança rural e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Pú-

licos da União e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Votação adiada por falta de quorum.*

2.3.1 — Comunicação da presidência

Inexistência de *quorum* para a votação do Parecer nº 5/89-CN, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 49/89.

2.3.2 — Emissão do parecer pelo Senador João Menezes, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 48/89.

2.3.3 — Comunicações da Presidência

— Prorrogação do prazo concedido a Comissão Mista para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 50/89.

— Prorrogação do prazo concedido a Comissão Mista para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 52/89.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se terça-feira, dia 16, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3 — ENCERRAMENTO

Ata da 43^a Sessão Conjunta, em 11 de maio de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrício — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemburg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto —

PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sídney — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — ; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT;

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL;

José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — .

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Buílhões — PMDB; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Cleônacio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Milton Barbosa — PDC; Raul Ferraz — PMDB; Virgildálio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Deníssar Arneiro — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Miro Teixeira — PDT; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hum-

berto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Silvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antoniocris Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu — PSDB; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campañari — PMDB; Ernesto Gradelha — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumerindo Milhomem — PT; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRN; João Herrmann Neto — PSB; João Rezé — PMDB; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluhy Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Délío Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Sigmarina Seixas — PSDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiran Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersísmo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scangattia — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Paulo Piamentel — PFL; Renato Johnson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Fernando Bastos — PFL; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB;

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menderes Ribeiro — PMDB; Paulo Minacarne — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Senhores Senadores e 375 Senhores Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Deitos.

O SR. DARCY DEITOS (PMDB — PR)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, após dois meses decorridos da liquidação extrajudicial do BRDE, continuam na estaca zero as providências que o Bacen se comprometeu a desenvolver para o saneamento da dívida dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

Enquanto essas providências não ocorrem, fica a Região Sul estagnada, sem a presença efetiva de um instrumento de captação de recursos do porte do BRDE. Na programação estabelecida pelo BRDE para 1989, nos quatro meses já decorridos, deixou de ser carreado para os três Estados o equivalente a US\$ 60 milhões, sem mencionar cerca de US\$ 25 milhões só no Estado do Paraná, que se encontram bloqueados em face das indefinições existentes até este momento.

Muitos Deputados dessa Casa clamaram quanto ao absurdo que seria a extinção do BRDE e as consequências daí advindas para os Estados-membros. Mais uma vez, a intranqüilidade do Governo Sarney pune a região Sul. A liquidação do BRDE, que foi puramente política, para permitir a rolagem da dívida dos Estados, não alcançou até agora nem este objetivo, pois continua sem definição o equacionamento da mesma.

É lastimável, Sr. Presidente, que uma instituição com um patrimônio líquido de NCz\$ 200 milhões, com capacidade de alavancar recursos na ordem de NCz\$ 3 bilhões, esteja hoje inoperante, com uma equipe de 820 funcionários altamente qualificados de braços cruzados.

Em face da atual situação, urge que os Estados enfatizem junto ao Bacen uma definição e que se levante a liquidação, partindo para uma intervenção em funcionamento, de forma compartilhada (Bacen e funcionários), de forma mais racional e eficiente de equacionar o problema existente, se é que ele realmente existe. O fato concreto é que não pode a região, a comunidade empresarial em particular, ser punida por fatos que não ficaram até agora claramente explicados pelo Bacen e pelo Ministério da Fazenda.

Outro assunto, Sr. Presidente. Quero, mais uma vez registrar minha preocupação com matéria que se encontra na Ordem do Dia para votação, relativa à Medida Provisória nº 46. Trata-se de matéria de alta relevância, que constava da pauta da sessão da última terça-feira. Naquela ocasião, houve apelo das lideranças no sentido de que se votasse a matéria na manhã de hoje. Espero que haja entendimento para que possamos aprovar a Medida Provisória nº 46, com as ressalvas encaminhadas pelas Lideranças. Se não o fizeram, manifesto minha apreensão no que se refere ao caos que será instalado no País, especialmente na agricultura brasileira, que espera a aprovação dessa medida. Se aprovada não haverá prejuízos para o Banco do Brasil, que praticamente durante o último século é meio fio o sustentáculo, a alavanca do desenvolvimento nacional.

Quero chamar todos os Srs. Congressistas à responsabilidade de aprovar essa medida. As Lideranças devem fazer ver ao Governo que é preciso dar uma compensação aos Estados e Municípios brasileiros que perdem hoje, respectivamente, do Fundo de Participação, 1,97% e 2,32%, parcela relativamente pequena, mas que pode sufocar os orçamentos municipais.

Todo o setor produtivo nacional cobra do Congresso uma solução para o problema. Se não aprovarmos a Medida Provisória nº 46, haverá um caos no setor produtivo. Está em jogo a economia nacional, que tem na agricultura o seu sustentáculo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Nedel.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero aqui fazer coro a tantos parlamentares em defesa da Medida Provisória nº 46, que é de urgência emergencial e de enorme relevância. Toda a produção de grãos já foi colhida e não pode ser comercializada, enquanto não houver critérios definidos, que serão estabelecidos a partir do momento da aprovação da Medida Provisória nº 46. É fundamental não só para o produtor, mas para o próprio Governo e para a Nação que seja aprovada essa medida. A instabilidade, no interior deste gigante Brasil, se não aprovarmos a Medida Provisória nº 46, será enorme e imprevisível. Fazemos um apelo para que todas as Lideranças compreendam isso. Se alguns prefeitos reclamam uma perda mínima, estão se esquecendo da enorme perda que terão as prefeituras. A Nação inteira ficará conturbada, se não houver uma solução que defina a situação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Deputado Chagas Duarte.

O SR. CHAGAS DUARTE (PDT — RR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o episódio dos garimpeiros brasileiros que estão sendo expulsos da Venezuela encerra mais uma lição para nos mostrar o vazio de poder existente no Brasil. O Governo há muito perdeu o controle sobre as atividades dos garimpos, que se vêm fazendo de modo predatório, poluindo os rios e matando os peixes.

A evasão do ouro via contrabando é sobejamente conhecida, sem que o Governo emprenda uma ação para coibir essa prática. Perde o Erário a oportunidade de arrecadar montante bastante significativo, que bem poderia contribuir para equilibrar as nossas finanças.

Mas no que se refere aos garimpeiros, o que se pode dizer é que são homens simples, que apenas procuram um meio de vida, uma maneira de sobreviver. Em verdade são poucos os que conseguem enriquecer com a extração do ouro. A grande massa é constituída pelos deserdados da sorte, que vão ter ao ga-

rimpo porque a sociedade não lhes ofereceu outra maneira de ganhar o seu pão

Sr. Presidente, essa gente simples nada entende de fronteiras. A procura do ouro os levou ao território venezuelano sem jamais imaginarem que estivessem pisando o solo de um país estrangeiro. E foi assim que, de uma hora para outra, eles se viram apanhados numa armadilha, passando privações, sendo hostilizados pelas forças repressivas da Venezuela, sem poder trabalhar nem voltar ao Brasil.

É fácil imaginar a aflição vivida por aqueles nossos patrícios, vistos como invasores, intrusos em terras alienígenas. As autoridades locais, ao que diz a imprensa interditaram o espaço aéreo para os aviões brasileiros. Em vista disso, ainda segundo as notícias que nos chegam através da imprensa, os garimpeiros estão tentando voltar ao Brasil por terra, mais precisamente através da mata, numa fuga desesperada, com todos os perigos que isso possa representar.

Consta que a mulher de um garimpeiro teria dado à luz uma criança, em condições precárias, ali mesmo na fronteira venezuelana, onde permanece impedida de voltar para o Brasil.

Dante desta situação insólita, que só pode trazer preocupações aos brasileiros de bom senso, deixo aqui meu apelo às autoridades do Poder Executivo, em particular ao Ministro Abreu Sóbrito, das Relações Exteriores, para que tudo se faça no sentido de recambiar os nossos garimpeiros, sãos e salvos, ao solo nacional. É que a mais ampla assistência lhes seja prestada neste sentido.

Encareço ainda para que seja negociada com o governo da Venezuela a devolução dos equipamentos apreendidos, pois eles constituem, talvez, o único patrimônio dos homens do garimpo. Finalmente, que seja acompanhada doravante a ação dos garimpeiros, na sua faina diária para extrair o metal precioso; que o Governo se faça presente para defender os interesses nacionais e também para evitar, no futuro, a repetição desse lamentável episódio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adroaldo Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (Sem Partido — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um jornal de Brasília está publicando hoje que provavelmente entre em pauta, nesta data, o exame de salários de deputados, que, todos sabemos, estão defasados. Sou suspeito, Sr. Presidente, porque estou no vermelho no Banco do Brasil. Apesar disso, entendo, que não é hora de tratarmos de matéria relacionada com o salário de deputados, embora o assunto seja relevante. O de que precisamos, em primeiro lugar, é definir uma política salarial para o País. Temos que saber o que é salário.

Recentemente, estive nos Estados Unidos e observei o que é o ganho de um operário norte-americano. O mais desqualificado ganha cinco, seis dólares por hora. Com essa remuneração, ele vai a qualquer lugar, inclusive a um restaurante, onde faz uma extraor-

dinária refeição, servindo-se duas, três, quatro vezes quiser, acompanhada de um copo de refrigerante, e paga quatro dólares e meio. Ele trabalha menos de uma hora para fazer uma boa refeição.

O mesmo acontece em relação à compra de um par de calçado. Um operário norte-americano trabalha, no máximo, três horas para comprar um tênis ou um sapato. O nosso, com esse salário mínimo que aí está, leva, às vezes, um mês para comprar um par de sapatos.

São essas coisas que precisam ser definidas e colocadas em prática, em primeiro lugar, para depois, então, tratarmos da nossa situação, que também é importante.

É este o registro que gostaria constasse nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Lélio Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já está por demais protelada a decisão que esta Casa deve adotar em relação à Medida Provisória nº 46.

Não consigo entender as manifestações contrárias feitas por Srs. Congressistas em relação a esta proposta. Ela deixa raízes numa situação plenamente reconhecida, e fartamente demonstrada, de desequilíbrio conjuntural, ditada pela execução do chamado Plano Vérão, desequilíbrio que está desabando de maneira impiedosa sobre os produtores rurais.

Não é possível que, estabelecida uma política de congelamento de preços e tendo em vista a existência de um sem-número de mutuários com obrigações contratadas perante os bancos, fiquem estes completamente a descoberto, no que concerne ao atendimento dessas obrigações, cujo pagamento deve ser feito com o produto da comercialização da sua safra. Mas, com o congelamento do preço do seu produto, é forçoso concluir que há a imposição de uma grave pena pecuniária. A cada dia que passa, mais aumenta a necessidade de um volume físico maior de produção para atender à mesma obrigação financeira assumida quando do início da safra.

Esta medida, que contém no seu bojo um mecanismo de compensação, assegura o equilíbrio dessa situação, de maneira conjuntural, atendendo, nesta circunstância, a uma imperiosa necessidade social e econômica, sob pena de se contribuir com mais este acontecimento para desarvorar e desestruturar ainda mais o setor primário de nossa economia.

Muitos proclamam daqui que isto constitui um privilégio. É uma verdadeira, Sr. Presidente. Aliás, em nosso País, não são de hoje as disposições legais relativas à definição de uma política de preços mínimos compatíveis com a manutenção da estrutura de produção. É uma situação permanentemente adiada, desde os dispositivos a respeito disto existentes no Estado da Terra até hoje.

A nossa expectativa agora se desloca para a oportunidade em que o Congresso Nacional

venha a aprovar a nova lei agrícola para o País, definindo, em caráter permanente, todas as etapas deste processo, para garantir ao setor primário de nossa economia segurança e permanência em termos de conjunto de regras que possa presidir esta atividade, indispensável para fomentar a expansão das atividades econômicas e a satisfação das necessidades nacionais em termos de alimentos.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ainda tenho bem presente os termos de um pronunciamento feito no Rio Grande do Sul, por ocasião da realização do denominado "Grito do Campo", quando o então candidato à Presidência da República, Dr. Tancredo Neves, anuncava enfaticamente, num pronunciamento que continha uma proposta de política agrícola para o País, que iria ser implementado, na sua gestão, o restabelecimento dos subsídios para a produção agropastoril. E trazia à colação os exemplos dos Estados Unidos, que desde a década de 20 praticam esse tipo de política, e do Mercado Comum Europeu, que também praticou essa política para tornar aquele mercado auto-sustentado e livre da necessidade de importação de alimentos.

Não obstante, instalada a Nova República e assumindo a Chefia da Nação o Vice-Presidente daquela chapa, essa política, proclamada naquele discurso, foi para o baú do esquecimento. Não acredito que Tancredo Neves, com sua experiência, seu tirocínio, sobre tudo sua capacidade de contemplar o futuro deste País, ao fazer, no Rio Grande do Sul, o anúncio daquela política, estivesse fazendo-o sob o impulso de um mero apelo demográfico, para contemplar as classes produtoras do nosso Estado. Fazia-o porque tinha consciência de que era fundamental para encaminhar um novo processo de desenvolvimento nesta área, livre dos tormentos freqüentes, caracterizados pela alteração permanente das regras que infelicitam, desarvoram, desconservam todos que se associam para produzir na área primária da nossa economia.

Venho a esta tribuna, nesta sessão do Congresso Nacional, para trazer meu apoio a esta medida provisória, esta providência emergencial. Ela precisa, imediatamente, ser aprovada pela Casa, para que seus efeitos perdurem, consertando os desequilíbrios ocorridos pela política de congelamento de preços, que aflige, de maneira insuportável, toda a programação financeira dos produtores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Firmo de Castro.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na forma da decisão deste Congresso, na última terça-feira, vamos hoje apreciar a Medida Provisória nº 46, cujo exame foi adiado ante a perspectiva de um amplo entendimento que nos pudesse levar a uma solução comum. Efetivamente, os entendimentos se processaram e quase foram coroados de êxito. Um acordo é plenamente possível, pois nenhuma das partes é contra uma solução que venha atender os interesses dos

agricultores brasileiros, o problema dos bancos oficiais, que venha a proteger os Estados, Municípios e regiões mais pobres. Portanto, não há rota de colisão nem conflito de interesses. O que se deduz é que, mantido na íntegra o texto da Medida Provisória nº 46, esse equacionamento geral e amplo se tornará impossível. Assim, não restaria como solução de consenso a não ser a substituição desta medida provisória por uma outra imediatamente baixada pelo Governo, que poderia conciliar amplos interesses. Neste caso, a partir de negociação à mesa, há soluções perfeitamente alternativas, como o uso de depósitos compulsórios ou uso do Imposto de Renda neste exercício para essa finalidade específica, sem que isso afete as transferências para Estados, Municípios e regiões mais pobres, através de uma redação diferente, como até a consignação, que parece a solução mais correta de dotação orçamentária, a partir do ano de 1990. As soluções existem. Entretanto, do ponto de vista regimental, surge certo impasse: a solução só decorreria do decurso de prazo da medida, 46 horas sob exame, para apresentação de uma outra. Há, naturalmente, alguns parlamentares que defendem uma solução mais imediata, a aprovação da Medida Povisória nº 46. Desse modo, será mantida a posição daqueles que representam aqui os interesses dos Municípios e dos Estados de todo o Brasil, principalmente dos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no sentido de trabalhar numa obstrução legítima, para que a medida caia por decurso de prazo. Os números oficiais do Governo, que temos em mãos, distribuídos pela Liderança do Governo nesta Casa, mostram que ao longo de cinco anos a queda de arrecadação do Imposto de Renda montaria mais de quatro bilhões de cruzados novos, dados oficiais, ou quatro trilhões de cruzados antigos. Tal perda seria dividida praticamente pela metade com os Estados, Municípios e as regiões Norte e Nordeste, que assumiriam 1.963 milhões, praticamente a metade desses custos. Isso parece absolutamente injusto ao ponto de estarmos revendo toda uma decisão que a própria Assembléa Nacional Constituinte, ao longo de dois anos de negociações e de trabalhos, estabeleceu no art. 159 da Constituição. Lembro que o próprio Relator da matéria, eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor, chamará a atenção para esse problema, argüindo até a constitucionalidade de se ter, através da medida provisória, uma iniciativa que afetaria esse dispositivo constitucional que protegeu Estados e Municípios de regiões mais pobres.

Chamo também a atenção para o fato de que o Relator, ao lado da constitucionalidade que alega, concluiu por outras alternativas, quando foi contundente quanto à rejeição. Achamos que antes da rejeição poderíamos, como fizemos várias outras vezes nesta Casa, encontrar uma alternativa que tomasse o lugar desta Medida Provisória nº 46, que pudesse ser aprovada sem nenhum prejuízo para todas as partes já nos próximos dias.

A Liderança do MDB, consciente do assunto, decidiu abrir a questão na votação, o que

levaria certamente à chamada nominal de votos para que se pudesse aferir, democraticamente, a posição do partido. Sei que a nível do PFL e PDS, pelo que estou informado, a situação seria a mesma. Se se mantém a possibilidade de ir a voto, o partido solicitará a verificação de votação para que se processe a decisão da maneira mais democrática possível.

Esta é a posição que, neste instante, queremos levar à Mesa e ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alysson Paulinelli.

O SR. ALYSSON PAULINELLI (PFL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, fiz questão de ocupar a tribuna anteontem, nesta Casa, para tentar esclarecer um tremendo equívoco que está havendo com relação à Medida Provisória nº 46.

E vejo que o equívoco agora se amplia, porque, além de terem sido mobilizados todos os prefeitos, deputados, senadores e representantes legislativos do Nordeste, alega-se que a aprovação da Medida Provisória nº 46 vai provocar redução nos percentuais do Imposto de Renda nos quais essas regiões ou municípios terão participação.

Constatando que a confusão aumenta ainda mais, pois acabo de ouvir do companheiro Firmino de Castro o argumento de que é preciso não aprovar hoje essa medida, para que surja outra. S. Exª é legislador, como eu, e não me cabe odotar nenhuma outra medida.

Tentou-se, nestes dois últimos dias, um entendimento, inclusive, com representantes do Governo, para que se fizesse um acordo e se tentasse no Executivo uma modificação. Será temerário que este Congresso não vote essa medida hoje e fique à espera de nova solução. Segundo informações que temos, o Executivo alega não ter recursos orçamentários para resolver o assunto e, logicamente, não virá outra medida.

E, mais, Sr. Presidente, se não for votada esta hoje, três consequências imediatas advirão. A primeira delas é que o Banco do Brasil, o Basa, o Banco do Nordeste e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo assumirão um prejuízo estimado em cerca de 2 bilhões e 800 milhões de cruzados, hoje, o que significa que estarão comprometendo sua estabilidade financeira. Segundo previsões de diretores daquelas instituições, provavelmente elas levarão de 4 a 5 anos para recuperarem-se financeiramente. Isso significa que não recolherão nenhum recurso para o Imposto de Renda durante esse período, com lógicas repercussões no valor dos percentuais que caberão àquela área.

A segunda consequência é que o Banco do Brasil, embora não consiga, irá tentar ir à Justiça cobrar dos produtores rurais o diferencial de percentual, de 56,2%, que é o custo da elevação das Caderetas de Poupança durante esses quatro meses, à conta dos produtores que estão com seus preços congelados, criando, desta forma, difícil situação para os

produtores rurais, que tiveram de buscar recursos para plantar a safra em agosto, setembro e outubro do ano passado e que está sendo colhida agora.

A terceira consequência, Sr. Presidente, é que o Banco do Brasil, o Basa, o BNCC e o BNC terão de paralisar imediatamente todos os contratos com a área rural, prejudicando o relacionamento com os agricultores, inclusive porque os recursos originários do Orçamento foram enganados pelo próprio Governo, sob a alegação de que não os tem.

Essas consequências são todas nefastas.

Gostaria que viesse aqui alguém com credencial para dizer que o Governo vai mandar outra mensagem. Assim, eu daria a mão à palmatória.

Que ela seja prorrogada, mas, se isto não ocorrer, o Congresso Nacional terá de assumir a responsabilidade do tumulto social que se vai estabelecer no País.

O Congresso Nacional dispõe de outras medidas, que ele próprio poderá adotar, independentemente de medidas provisórias, a fim de corrigir possíveis distorções em relação aos percentuais que caibam ao Nordeste e aos municípios. O Congresso, repito, tem condições para isto.

Sr. Presidente, a não-aprovação dessa medida, hoje — quero deixar isso claro para nossos companheiros — significa que teremos de assumir esta responsabilidade. Congressista e membro de uma dessas entidades — não se trata de entidade de grandes produtores, mas tentou-se criar esta imagem aqui —, quero dizer que 95% de nossos produtores têm propriedades com menos de 100 hectares. Esses produtores nunca perdoarão a irresponsabilidade de uma negativa.

O Governo Federal cumpriu sua missão e o Congresso Nacional a ela não pode fugir. Se o Congresso Nacional quiser corrigir as distorções relacionadas com percentuais, Imposto de Renda etc., dispõe de outras medidas e poderá adotá-las aqui, ainda hoje. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tideli de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, parece-me que no dia de hoje temos uma grande responsabilidade. A Medida Provisória nº 46 ao Congresso Nacional a responsabilidade de decidir sobre os interesses de uma parcela da população brasileira, não só no que diz respeito ao setor social, mas também ao setor econômico.

Se não vejamos: o que significa a Medida Provisória nº 46?

Significa a reparação de um erro cometido pelo Executivo, quando da elaboração do Plano Verão. Os preços agrícolas ficaram congelados e os custos de produção da área da agricultura, ao contrário, assumiram proporções gigantescas, não só no que diz respeito aos insumos, mas também, e principalmente — motivo da medida — ao aspecto econômico, ou seja, ao custo do dinheiro para a área da agricultura. Então, mais do que razoável

vel, mais do que lógico, é que houvesse tentativa ou proposta de reparação desse erro que o Governo cometeu, quando da elaboração do seu plano econômico, qual seja, o de manter o setor arrecadador da receita da área da agricultura congelado, enquanto as respectivas despesas eram tocadas, pelo incentivo do próprio Governo, pelas taxas de *open* e *over* que determinava vigorassem no mercado financeiro. Portanto, ao contrário do que disse o companheiro Lélio Souza em seu brilhante discurso esta não é uma medida de privilégio. Eu corrigiria esse aspecto do pronunciamento do nobre Deputado. De privilégio, não, mas de justiça para com a área da agricultura.

Sr Presidente, Srs. Congressistas, ouvi também o discurso do Deputado Firmino de Castro, que defendia uma posição contra a medida, alegando que ela seria prejudicial aos municípios. É extremamente duvidoso que isso ocorra. Porém, temos de dar crédito às palavras do Deputado e chegar a uma terceira etapa nesta nossa epopeia de dois dias. Primeiro, a medida provisória está nesta Casa há mais de 30 dias. Há de se perguntar: por que ela só veio a ser votada nos últimos dois dias? Segundo, qual é a responsabilidade do Congresso Nacional, quando acaba não votando uma medida como essa? Evidentemente com isso, perde ela seus efeitos, e não há garantia de que o Governo Federal vá baixar outra medida que possa dar suporte a esse mecanismo. Efetivamente, o que se pretendia agora era um processo de negociação, mas dada a exiguidade de tempo não há condições de se efetivar esse processo. Não quero me estender sobre a legitimidade da medida, sobre o aspecto de justiça que encerra, porque ficou evidente, pelos discursos pronunciados nesses últimos dois dias, que se trata de medida justa e necessária, para a manutenção do equilíbrio no campo, não só o econômico, mas o social, o que, evidentemente, terá seu reflexo na vida das cidades.

Sr Presidente, Srs. Congressistas, creio que agora cabe uma proposta para ver se saímos desse impasse e resolvemos os nossos problemas. Certamente a Presidência do Congresso Nacional, não só pelo posto mas por quem quer que ocupe o posto, tem a grandeza e a dignidade de até propor alguma coisa a esse respeito. Neste Congresso, tanto Câmara quanto Senado, desenvolvem-se, a esta hora, trabalhos de comissões. Os parlamentares reúnem-se para discutir nas próprias comissões, e essas discussões podem ser posteriores para amanhã ou para a próxima semana. Peço a V. Ex^a que reúna as lideranças partidárias, suspendendo esta sessão, porque sem as lideranças é evidente que não mobilizaremos as bancadas dos partidos. Reunidas as lideranças, sob o comando de V. Ex^a, podemos iniciar, então, um entendimento que superará o entrave existente para a votação e aprovação desta matéria. Não faço apenas uma sugestão, mas um apelo a V. Ex^a, que tão grandes serviços tem prestado à Nação: suspenda, neste momento, a sessão e convoque as lideranças para a discussão da matéria, que me parece estar sendo tratada sem a devi-

da importância. Muitos dos que estão neste Congresso não conhecem a importância e as repercussões da não-votação e da não-aprovação desta matéria. (Palmas.) Isto realmente me preocupa, porque conheço a realidade do campo e do interior de Brasil, e não apenas a no meu Estado. Sei o que significará esta Casa não se pronunciar a respeito da matéria, sem a garantia de que o Governo Federal editará outra, se porventura não tivermos, aqui, condições de aprovar esta.

Apelo a V. Ex^a, com o mais profundo patriotismo, para que suspenda esta sessão e convoque as lideranças para aquele efeito. Vamos ao entendimento, a fim de que ainda dia de hoje possamos ter uma solução a respeito da Medida Provisória nº 46, que trará significativos resultados para o campo e para os municípios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa informa a V. Ex^a e à Casa que esta medida provisória está há trinta dias no Congresso Nacional. As Lideranças, com a devida antecedência, deveriam ter tomado conhecimento da relevância de que ela se reveste e procurado uma solução, ou, não havendo solução, submetê-la a votos no plenário.

Há dois dias essa medida veio a votos, quando se esperava que já se tivesse encontrado uma solução para a matéria. Entretanto, as Lideranças apelaram para que não se fizesse a votação naquela noite, à espera de que hoje se resolvesse o assunto.

Realmente, a relevância da matéria e o que ela representa não só para a agricultura como para o desenvolvimento nacional são notórios. Por isso mesmo a Mesa não pode suspender esta sessão para ouvir as lideranças, mas convocará uma reunião para esta noite no sentido de dar ensejo, no último instante, às lideranças que aqui poderão comparecer, de dizerem que chegaram a uma conclusão ou, então, de convocarem os seus líderes para decidirem através do voto, aprovando ou rejeitando. O que importa é dar uma solução ao caso.

De qualquer forma, a Mesa colaborará com o Plenário e com a ansiedade nacional e, passada a sessão desta manhã, convocará uma outra para às 18h. 30min. de hoje, última oportunidade para que as Lideranças cheguem a um acordo, ou então que convoquem os seus líderes. Que todos aqui sejam intérpretes desse apelo para que decidam a favor ou contra, mas que dêem uma solução que responda à ansiedade que se espalha por todo o País. É o que a Mesa irá fazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sobre esta matéria, quero deixar bem claro, diante de V. Ex^a, que o recurso de prazo é um recurso natural da Casa. Essa circunstância é plenamente prevista na letra da lei. O recurso de prazo é um modo que tem

o Congresso de se posicionar. Não há vergonha nisso, não há desídia, não há negociação. Se a medida aqui ficar durante trinta dias, trata-se de um recurso, uma medida plenamente normal.

Sempre que falamos nisso fica aquela impressão de que o Congresso falha, não examina, não produz, quando, na verdade, esse é o modo de produzir, de realizar. É apenas uma parte da democracia aplicada ao Congresso Nacional. Essa é uma medida plenamente democrática.

Faço esse registro, pela ordem, para que aos circunstantes, e não a V. Ex^a, não pareça que há desídia por parte do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa comprehende a posição de V. Ex^a. Porém o que aqui se diz não é que o Congresso não pode usar o recurso da omissão no decorrer de trinta dias, mas que a relevância da matéria não justifica, nesse caso, a omissão. Os oradores têm focalizado a relevância da medida e lamentando que seja a omissão a solução encontrada pelo Congresso para um assunto de tal importância. Era apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra o nobre Deputado Gilson Machado.

O SR. GILSON MACHADO (PFL — PE)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a insensibilidade e o descaso do Governador Miguel Arraes, em relação à infra-estrutura sócio-econômica estadual, estão provocando o agravamento de problemas que comprometem a qualidade de vida de milhões de pernambucanos.

Exemplo típico da irresponsável inércia do atual Governo é a situação do abastecimento da água no Município de Sertânia, onde proliferam doenças como tifo e hepatite em consequência da péssima qualidade de água fornecida pela Compesa.

Trata-se, na verdade, de questão bastante antiga caracterizada pela sistemática falta de tratamento adequado, inclusive na reforma e substituição dos filtros do açude responsável pelo abastecimento, o qual se encontra totalmente poluído e sem condições de atender à demanda da Sertânia, oitavo Município em extensão do Estado, com uma população superior a 55 mil habitantes, distribuída em oito distritos, dois povoados e na própria sede.

Em razão da pequena capacidade do açude de barra e principalmente do seu grau de deterioração, mais de 30% da comunidade sequer contam com redes de fornecimento desse serviço básico, deficiência tão significativa quanto à do índice de contaminação que se verifica na água consumida por milhares de pessoas.

Sr. Presidente, cresce a indignação em Sertânia pelo fato de que durante a campanha eleitoral, em 1986, o Sr. Miguel Arraes e o PMDB enfatizaram o compromisso de solucionar a grave pendência, promessa agora tratada com total desconsideração, não obstante existirem concretas possibilidades técnicas

para se reverter o quadro que tanto aflige o povo daquela importante área sertaneja.

De fato, distando somente quatro quilômetros da cidade, o açude Cachoeiro, de propriedade do Estado, oferece todas as condições para fornecer em quantidade suficiente água de boa qualidade. A posição geográfica desse açude, que o posiciona acima do nível da cidade, facilita dobramente a instalação da tubulação. Por outro lado, ao contrário do reservatório de barra, que comporta o máximo de 2,5 milhões de metros cúbicos de água, o açude Cachoeiro tem condições para acumular volume quase três vezes maior, mas se encontra sem qualquer aproveitamento nem mesmo para a agricultura.

Portanto, diante de uma situação calamitosa para milhares de famílias, o Governo de Pernambuco sequer adota as providências de caráter imediato que corrigissem as irregularidades na estação de tratamento do açude Barra e que ampliassem a capacidade no abastecimento de água a Sertânia.

Em solidariedade ao bravo povo pernambucano abandonado pela atual administração estadual, faço o presente registro, Sr. Presidente, na expectativa de que, atribuindo-se a devida repercussão à injustiça praticada em Sertânia, expressa na má qualidade da água e nas consequentes doenças que atingem especialmente crianças, conseguiremos vencer a insensibilidade do Governador Miguel Araúes, para evitarmos a continuidade da situação de verdadeira calamidade pública marcada por tanta doença e sofrimento de toda uma população.

A solução para o problema da água em Sertânia depende basicamente da utilização do açude Cachoeiro, pertencente ao Estado, cujo Governo é o grande responsável pela deterioração na qualidade da água e da vida naquele Município.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Doreto Campanari.

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB) — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, as bombas lançadas pelos terroristas, possivelmente da direita, em Volta Redonda e no Recife, lembrando o famoso episódio do Rio-Centro, sofisticadas e de alto poder explosivo, estão ameaçando a vida e a propriedade do povo pacífico e confiante, talvez no intuito de prejudicar a redemocratização do País, que tem, nas próximas eleições, o seu mais eficaz instrumento de reafirmação da soberania popular.

Primeiro foi no Recife, identificado o terrorista do PT porque o engenho explosivo estourou na sua mão, justamente como ocorreu com o sargento do Rio-Centro, transformado em herói oficial que o acompanhava, inutilizado para o serviço com a explosão.

A explosão do petardo de grande poder destruiu arrasando o mounimento aos trabalhadores em Volta Redonda, coincide com o surto grevista e, por isso mesmo, líderes

sindicais apressados passaram a atribuir sua iniciativa às Forças Armadas.

O lançamento de bombas pelos embuadados direitistas é tão perigoso quanto a desobediência civil que vem sendo pregada, no País, até pelo Cardeal Evaristo Arns, sob a alegação de que as medidas provisórias baixadas pelo Presidente da República são inconstitucionais.

Paralelamente, um líder das classes produtoras de São Paulo, não se conformando com a lentidão do descongelamento, convida o povo a descumprir a lei.

Já é tempo de repudiar, energicamente, principalmente a sociedade civil, o surto grevista que assola o País, a pregação descarada da desobediência à lei, as acusações gratuitas aos setores militares, partidas de pelegos profissionais.

A Constituição mal completa seis meses e é claramente desobedecida.

Ela é que criou as Medidas Provisórias com força de lei e nada menos de cinqüenta foram baixadas, sem que se alegasse sua inconstitucionalidade.

O que há, no fundo de tudo isso, é uma pregação da baderna, uma provocação da ira popular, uma agressão aos foros pacifistas do nosso povo, uma tentativa de perturbar o processo político, para prejudicar as eleições de novembro e restaurar a ditadura no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra o nobre Deputado José Luiz de Sá.

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o Doutor Antônio Carlos dos Santos Bitencourt honra-nos, filhos de Volta Redonda, como Juiz Eleitoral daquela Comarca. Seu brilhantismo e lisura na condução eleitoral em nossa região tem sido de fundamental importância para a garantia do processo democrático.

Nas últimas eleições de novembro do ano passado podemos constatar seu equilíbrio, lucidez e poder de decisão ao comandar um processo eleitoral que, diante da tragédia que se havia abatido sobre a cidade, corria o risco de ser cancelado, com a possibilidade, até mesmo, de intervenção federal no município. Mas o Dr. Antônio Carlos, com o discernimento, imparcialidade e coerência tão necessários em momentos como este, soube conduzir muito bem as eleições municipais, que transcorreram dentro de um clima de completa paz sem que nenhum incidente grave fosse registrado.

A inquestionável capacidade técnica e o brilhante saber jurídico do Dr. Antônio Carlos levou-o a elaborar importante trabalho sobre aspectos polêmicos da legislação eleitoral, e, pela importância do mesmo, solicito a transcrição nos anais desta Casa.

Tenho a certeza que este trabalho irá enriquecer e contribuir para um melhor aperfeiçoamento da Legislação eleitoral, assumo que o Dr. Antônio Carlos entende muito bem.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

TRÊS ASPECTOS POLÊMICOS DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

(1) O conjunto de leis e resoluções, estas dos Tribunais Eleitorais que compõem o sistema de normas eleitorais importa, por vezes, em complexa e confusa adoção de princípios e critérios, nem sempre de melhor sabor dogmático, ou de outro ponto de vista, de melhor justiça, como fios condutores do respectivo sistema a que Ihering chamava de jurisprudência superior, certamente percebendo que a construção sistemática é o pilar, a espinha dorsal que sustenta o ordenamento jurídico de um povo em determinada época e que se inspira no que se poderia admitir como o mais elevado grau de pureza do aperfeiçoamento social, político e cultural dessa sociedade.

1.1. O processo eleitoral em sua ampla acepção é uma dessas manifestações de cultura e de tendências. É como se fôr um expressivo medidor de consciência política, traduzindo pelo jurídico as apreensões e anseios da legitimidade popular.

1.2. O nosso pequeno e desprenciosos trabalho, mais significa uma reflexão crítica de constatações feitas a nível prático do que um estudo teórico e conclusivo que demandaria um maior aprofundamento de idéias.

1.3. A codificação eleitoral resulta basicamente de um processo legislativo comprometido por idéias pós revolucionárias onde não se podia então, localizar um estado de direito em sua plenitude, uma vez que, como é sabido, a revolução, fenômeno de modificação violenta de todo um sistema político tem a capacidade de excluir um determinado status de direito e é hábil a influir na criação de outro, contudo, por si mesma, apenas estabelece uma situação de fato.

1.4. Padece, pois, a legislação eleitoral dessa mácula de origem, por conseguinte, refletindo-a nos princípios e critérios que adotou.

1.5. Nossa crítica atinge três pontos que consideramos vulneráveis, por encontrarmos ali localizados bolsões de extrema injustiça democrática. Tais aspectos avultam na medida em que os reclamos das diversas ordens de pessoas, juristas, ideólogos, cidadãos comuns, dentre outros, apontam pelo menos da necessidade de se repensar quanto à orientação que ainda hoje vigora. *De lege ferenda* cabe aos legisladores inseridos em contexto de maior maturidade política, avaliar da necessidade de se manter ou modificar esses apontados aspectos.

(2) O primeiro deles é o que diz respeito ao disposto no art. 109, § 2º, do Código Eleitoral que exclui do cálculo das sobras os partidos que não tenham obtido quociente eleitoral. Como o bem disse Fávila Ribeiro em sua obra Direito Eleitoral, "desse modo está havendo injusta expropriação dos votos de uma corrente política", provando isto através de demonstrativos aritméticos, diz ainda o jurista que a incoerência à orientação adotada mais

se agrava em face do art. 111 do mesmo código que estabelece o sistema majoritário na votação proporcional, desde que nenhuma das agremiações políticas tenham atingido quorum eleitoral e deste modo mostrando que o quociente não é um elemento intransponível na distribuição de vagas, concluindo, enfaticamente, pela revogação da norma contida no art. 109, § 2º, do Código Eleitoral.

2.1. Realmente a permanecer tal dispositivo, compromete-se o sistema pela injusta exclusão das minorias que também fazem representar, ainda que pequenas, certa parcela da vontade popular. Este ponto de transigência é uma imposição do jogo democrático, sob pena de, a certo modo, pactuar-se com verdadeiro despotismo da maioria, que em nenhum momento se sentirá sequer policiada pela voz, mesmo frágil, dos menores. É a garantia do tirano.

2.2. Outra questão que na imediata apariência se justifica, é aquela que faz preferir o voto de legenda na hipótese de estar em confronto com o número ou nome de candidato de outro partido dentro de uma mesma eleição (art 176, inc. V, do Código Eleitoral).

2.3 A justificativa que se encontra, seria a de fazer prevalecer a expressão partidária sobre a individual. A indicação de legendas constituiria, assim, uma verticalidade de interesses dispostos em níveis diversos, onde o interesse partidário por seu maior espectro de tutela suplantaria um mero interesse individual partidário.

2.4. Com a progressão do fenômeno político extremamente dinâmico, vê-se que hoje, o critério garantido pela referida norma, implica, na prática, em excluir o princípio maior da intenção do eleitor, garantido dentro do mesmo corpo legal.

2.5. Pelo menos em termos absolutos não deve prevalecer a disposição que provoca um estado de dúvida, sobretudo ao se enfrentar o problema das coligações, associações, ou aglutinações de legendas voltadas para um determinado pleito. Em casos tais, o eleitor pode manifestar a vontade por um determinado candidato indicando mais a legenda, e na verdade estar atribuindo seu voto só para a legenda e não para o candidato indicado. Isto, de ordinário, poderá significar um prejuízo para os partidos menores dentre os coligados, já que os maiores se beneficiariam da votação de legenda para prejuízo das votações nominais dos partidos pequenos da coligação, quando do preenchimento das cadeiras, segundo a votação nominal decrescente.

2.6. Ora, se o voto passa a ser a indicação da legenda, evidentemente que os partidos maiores terão mais oportunidades de obter o preenchimento das cadeiras, somados com os votos individuais dos seus candidatos. A coligação, aí, importará em verdadeiro ato de vampirismo político, onde um beneficiário se aproveita do voto alheio.

2.7. Demais disso, é preciso ter os pés no chão e reconhecer o estágio cultural em que vivemos: onde saber é privilégio de poucos, de verdadeira elite, quando, apesar dos esforços do Estado no sentido, de publicizar

o ensino, ainda temos uma enorme massa de analfabetos ou semi-analfabetos.

2.8. Como bem disse o ilustre Juiz Nilson de Castro Dião, onde se fazia acompanhar de outros não menos ilustrados Magistrados como os Drs. José Nilo Ferreira, Juarez Alves e Alexandre Marques de Rezende Junior, quando discutímos a razão do princípio, ao mesmo pareceu ver que estávamos defronte a uma norma mais para a legislação inglesa do que para a nossa, tendo em vista as tradições partidárias e históricas daquele país e mesmo da sedimentação cultural muito mais que secular dos anglo-saxões, povo de temperamento diverso que se habitou às leis do costume (*common law*), prova eloquente de um espírito agregado às tradições de suas instituições.

2.9. Nós, embalados pelo espírito latino, não menos importante, nem menos sensível, mas diverso, ainda somos voltados mais para o indivíduo do que para a instituição que ele representa. Aqui — se é certo ou errado não podemos afirmar — a crença no homem prevalece, e isto deve ser apercebido pelo legislador na tentativa de corrigir, ou pelo menos mitigar, o que avassalante a legislação eleitoral hoje estabelece em disposições confusas e profusas e que admite o não menos complicado pluripartidarismo.

2.10. As expressões legenda, votação nominal, numérica e suas ordens de prevalência, tal qual estão dispostas de *lege condita*, convoram no emaranhado mosaico de conceitos firmados, a perplexidade e a dúvida ao homem comum, ao que vota, apura e fiscaliza o resultado do pleito e isto não é saudável dentro de uma ótica política ortodoxa, onde muitas vezes a intenção do eleitor se transforma na interpretação do escrutinador, nem sempre adequada, nem sempre a tradução correta da manifestação de cidadania pelo voto.

2.11. Impõe-se, portanto, uma revisão de conceitos e simplificação de fórmulas com vistas à mais fiel identificação da vontade popular. A exemplo, as cédulas não deveriam conter legendas impressas, mas apenas espaço para indicação do candidato sem mencionar "nome" ou "número", locais predispostos, e finalmente, deveria ser riscado o inciso V do art. 176 do Código Eleitoral. A importação de modelos alienígenas menos por xenofobia mais por reconhecimento de nossa índole cultural, a manter o que existe é desastroso do ponto de vista da intenção do eleitor. (3) Por último, a abordagem de nossas reflexões, agora, incide sobre o tema criminal.

3.1. O crime eleitoral, no mais das vezes e à semelhança do crime político é, como diz Aníbal Bruno, de "sentido diverso dos demais crimes, a ausência daquele caráter individual e anti-social dos motivos, que Ferri havia dado por específico dos fatos delituosos e que justificam as medidas comuns de prevenção e repressão" (in Direito Penal, parte geral, tomo II, pág. 224).

3.2. O ilícito penal eleitoral tem sua tipicidade emprenhada de caráter normativo como elemento típico a que Fragoso advertia ser capaz de enfraquecer o entendimento dos li-

mites do injusto, afetando a função de garantia do tipo em sua inteireza cognoscitiva.

3.3. A própria afirmação de que a ignorância da lei não escusa sob prisma formal muitas vezes se compromete ante a chamada esfera de compreensão paralela do leigo que nem o potencial conhecimento do injusto se lhe pode atribuir. A vencibilidade ou não do erro de tipo ou proibição dependerá, muitas vezes, do grau de cultura, da ingênuidade, das condições pessoais do indivíduo sobre o adequado desvalor de sua conduta em face do tipo de proibição que impõe uma conduta ou uma abstenção. Vê-se aí, portanto, a fragilidade existente ante a possível diversidade de tratamento em ilícitos de laboratórios, como, ad exemplum, os eleitorais.

3.4. Os crimes de propaganda eleitoral foram reconhecidos com tutela aos padrões éticos e igualitários na competição eleitoral, conforme Fávia Ribeiro.

3.5. A propaganda é técnica e arte de sugerir e influir na decisão de outrem. Como diz James A. C. Brow, também citado por Fávia Ribeiro, o mecanismo fundamental empregado por todas as formas de propaganda é a sugestão de tentar induzir em outros a aceitação de uma crença específica, sem dar razões por si mesmo evidentes ou lógicas para essa aceitação. (apud Direito Eleitoral, pág. 289).

3.6. No Direito Eleitoral existe a propaganda permitida e a proibida. Desta é que cuidamos.

3.7. Diz o art. 240, parágrafo único do Código Eleitoral, que é vedada, desde quarenta e oito horas antes até vinte e quatro horas depois da eleição, qualquer propaganda política mediante radiodifusão, televisão, comícios ou reuniões públicas.

3.8. Verifica-se que o fator tempo é que dá o colorido de tipicidade, transformando o que era lícito em injusto. Contudo, a lei não menciona a panfletagem, os famosos "santinhos" de prática comuníssima. E mais uma vez o artificialismo legal vem quase sem prefigurar em leis específicas e singulares a cada pleito a proibição genérica e abrangente, inclusive da panfletagem na data da eleição, como o fez a Lei nº 7.664/88 no art. 33.

3.9. A par dos transtornos que isto causa para a fiscalização, o que existe é uma verdadeira parafernália de dúvidas e incertezas da parte dos conhecidos "cabos eleitorais", gente pouco letrada e inculta, quando da feitura da "boca de urna", como popularmente ficou conhecida a prática da panfletagem nestes dias. Os expedientes são utilizados pela escolha de crianças, velhos, doentes ou pessoas que suscitem a comiserção do senso humanitário dos fiscais, que muitas vezes, lamentando, são obrigados a deter os distribuidores e apreender o material proibido, este prova material da infração penal eleitoral.

3.10. Conter a "boca de urna" é o mesmo que dizer ao faminto que não coma, ao sedento que não beba. É uma necessidade de tal forma arraigada na tradição política que quase se poderia dizer, no caso, que *error facitus*, e a partir da compreensão disto pensar no

que já lecionava Ihering na magnífica monografia *Der Kampf u'ms Recht (A Luta pelo Direito)*, quando apresenta o embate entre o direito novo e o direito velho. Aquele legitimando-se por si mesmo, decorrente de aspirações sociais interessantes; este de um respaldo histórico e coercitivo, posto que apoiado em ordem jurídica estabelecida. Vencendo a regra antiga nada se alterará, todavia, derrotando-a, a força nova será direito e o que se lhe opunha desinfluentes ou antijurídico. É a reversão de conceitos.

3.11. A proibição da propaganda a partir de quarenta e oito horas do pleito não atinge a panfletagem posto que, não sendo mencionada na descrição típica, pelo princípio da reserva legal, contra ela, panfletagem, não se fundamenta a proibição nem se traçam os limites do injusto, dado neste aspecto o caráter fragmentário do ilícito penal, que nada mais é do que uma mais sensível cisão patológica da zona de normalidade jurídica.

3.12. Deveras, tudo se permita, desde que não seja proibido. E só desta ótica se pode ver o crime como fato jurídico, isto é, interessante ao Direito, posto que na classificação geral é ilícito de graduação penal (que também comprehende os aspectos administrativo, político, civil, trabalhista, etc.)

3.13. Assim, melhor seria que sem embargo da proibição do art. 240, parágrafo único do Código Eleitoral, se criminalizasse apenas "a boca de urna", uma consequência do jogo democrático, ou se a restringisse aos cem metros das seções a *pari ratione* da força policial e a um só tempo protegendo-se os trabalhos eleitorais e garantindo-se a ordem pública, uma vez que se praticará a nível da esfera de atuação das forças estaduais e atribuindo-se-lhe caráter de infração político-administrativa, com a eventual cassação da candidatura envolvida, acaso violadora do espaço proibido, em responsabilidade *par cascade*, como já o prevê a Lei de Imprensa, ou da *longa manus* consoante a idéia de transparência, também já existente em nosso Direito como na lei de economia popular, critérios que não fogem do sistema da culpa. Quanto aos abusos, inclusive os do poder econômico, ficariam à disposição dos mesmos conceitos.

3.14. Na realidade, a panfletagem, e só ela, sincrônica ao pleito só do ponto de vista formal pode significar "propaganda", quanto de uma observação ontológica pouco ou nada significará em termos de influência na decisão de eleitores já definidos e conscientes dos seus escolhidos, aos quais só resta o agir final de depositar nas urnas as opções cívicas.

3.15. Assim, operar a proibição em clave de infração penal sobre conceitos meramente formais contrários à realidade é menos uma inutilidade do que tolice.

3.16. Por tal razão avulta considerar que a utilidade de tratamento à panfletagem, tal como aqui preconizado, neste dia "D" (de decisão), em nada compromete o princípio da igualdade objetiva entre os candidatos que permeia todo o processo eleitoral.

3.17. De igual modo a inteligência presumida do legislador saberá como contornar os aspectos ecológicos de beleza, limpeza e higiene — uma preocupação constante das leis eleitorais — no tangente à prática da propaganda. O que não pode e nem deve ser admitido é que, por ufianismos de tal ressalva, o Parlamento ignore por completo a ansiedade popular do direito de panfletar, com justa ubiquação da data do pleito.

(4) Estas, pois, nossas singelas reflexões que nada têm de inusitado, apesar da visão crítica dos textos vigentes e, daí, significando possível estímulo para que as matérias aqui abordadas, ao menos, sejam questionadas por quem de direito. Maior valor não se pretendeu com nosso trabalho.

Antonio Carlos do Santos Bitencourt, Juiz de Direito no Estado do Rio de Janeiro e Titular da 47ª Zona Eleitoral.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1989.

Deputado José Luiz de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrado o período de breves comunicações.

Passamos às Comunicações de Lideranças. Concedo a palavra ao nobre Deputado César Cals Neto.

O SR. CÉSAR CALS NETO (PSD — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, temho a satisfação de comunicar ao Plenário desta Casa que, há poucos minutos, no Estado de São Paulo, ocorreu a filiação do Presidente Jânio Quadros ao PSD, Partido Social Democrático.

O Presidente Jânio Quadros exerceu em nosso País praticamente todos os cargos que um homem público pode ocupar. Todos eles, desde a raiz, do Vereador, passando para Deputado Estadual, Federal, Prefeito, por duas vezes, do Município de São Paulo, Governador do nosso Estado e Presidente da República, exerceu com muita seriedade, honestidade e total dignidade. S. Ex' chegou ao Brasil numa hora de muita gravidade para o nosso País, quando se observa um estado de pré-anarquia, desarranjos e desorganização social e econômica. O Presidente Jânio Quadros representa a esperança e o alvorecer de uma nova perspectiva e sobretudo a certeza de que teremos, no futuro próximo, com sua eleição para Presidente da República, melhores dias para o povo brasileiro e um clima de harmonia entre o capital e o trabalho, enfim, novos caminhos de ordem, progresso e justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Teixeira.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o País ainda está atônito com declarações feitas dias atrás pelo Sr. Fernando Collor de Mello a respeito de autoridades brasileiras constituídas. E neste momento eu me permitir a ler trecho de matéria assinada pelo jornalista João Emílio Falcão, na edição de hoje do jornal *Correio Braziliense*, com o seguinte título: "O Primeiro Erro". A

certa altura, diz o eminentíssimo jornalista, referindo-se à autoridade, à responsabilidade do cidadão Fernando Collor de Mello:

"Com essa responsabilidade, isto é, responsabilidade de candidato, ele não podia dizer, ao se referir aos auxiliares do Presidente da República, que "todos têm rabo de palha" e chamar de "generaleco" o chefe do SNI, "um órgão falido".

Mais adiante o mesmo jornalista diz:

"A acusação genérica de que "todos têm rabo de palha" é um erro e demonstra uma falha de raciocínio inadmissível para quem disputa a Presidência. Há no Governo, como qualquer setor público, homens íntegros, que têm de ser respeitados e não podem ser confundidos com outros realmente criticáveis."

Errou também ao classificar de "generaleco" o Chefe do SNI, Ivan de Souza Mendes. O General Ivan de Souza Mendes é respeitado como profissional e cidadão. O fato de não ter recebido o Governador de Alagoas em, audiência, após haver mercado, não o torna um "generaleco".

Ora, o Brasil todo está atônito com a desenvoltura do Sr Collor de Mello ao espalhar genericamente irresponsavelmente acusações sobre as autoridades brasileiras. No programa de televisão em que apareceu no dia 27 do mês passado foi em cima do Presidente da República.

Vamos esquer o cidadão José Sarney e vamos lembrar que as acusações de Fernando Collor de Mello foram feitas ao ocupante do cargo de Presidente da República, o maior cargo do País, que exige e requer o respeito de todos os cidadãos. Mas naquele dia o Sr. Collor de Mello exagerou em acusações ao Presidente da República. E agora o Governador e candidato à Presidência da República poderá ser processado por ofensas ao Presidente José Sarney. Ontem mesmo isso foi matéria do *Correio Braziliense*, que passo a ler:

"Ontem, o vice-procurador-geral eleitoral substituto, Francisco José Teixeira de Oliveira, solicitou ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Francisco Rezek, que determine a requisição da gravação do programa do PTR (partido que apoia Collor), levado ao ar no último dia 27, para apuração de eventual ofensa ao Presidente.

No ofício ao ministro, Francisco afirma ser do conhecimento da Procuradoria Geral Eleitoral que no horário gratuito de difusão do programa do Partido Trabalhista Renovador, gerado pelas emissoras Globo, Collor "teria empregado expressões estranhas à finalidade da transmissão, com ofensas à pessoa de excelentíssimo senhor Presidente da República."

Sr. Presidente, essas ofensas e atitudes contra o General Ivan Mendes e o Presidente da República apenas evidenciam a irresponsabilidade de Fernando Collor e deixa muito claro

a todo País o despreparo daquele Governador para assumir a Presidência da República. Ele tem sido, até agora, um engodo para o povo brasileiro, maquia-se como artista de televisão, procura boas imagens, bons coloridos para que, por esse intermédio, possa enganar o povo brasileiro esperançoso que é de dias melhores e de uma verdadeira democracia. O Partido da Frente Liberal quer, com esse pronunciamento, lavar a honra do Presidente da República e do Chefe do SNI. Repudiamos essa atitude porque a repudia o povo brasileiro. Colocamo-nos ao lado do povo. Essas ofensas devem ser devolvidas a quem as fez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os movimentos revindicatórios no Brasil continuam em função do arrocho salarial e da trágica política econômica do Governo. Encerrou-se a greve do Banco do Brasil, mais uma da série de greves dos funcionários dos bancos oficiais e particulares. É, portanto, o momento para balanço dessa situação, especialmente porque o Congresso Nacional está discutindo a nova Lei de Greve. Ontem mesmo assistimos a uma votação que acolheu o parecer da Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 50, o que permitiu a tramitação da medida aqui. Essas greves no Brasil têm mostrado, em primeiro lugar, que o governo é o grande responsável por isso. Estamos assistindo à disparada dos preços, os combustíveis foram aumentados ontem e até hoje não temos uma política salarial, o que seria de se esperar, com os preços em elevação, os salários em termos reais rebaixados, senão os movimentos revindicatórios? Os trabalhadores brasileiros são conscientes, têm organização e disposição de luta para defender os direitos de sua família.

Há também uma segunda razão para a greve, além da intransigência do Governo: as empresas têm, de fato, se colocado numa atitude provocativa. Ao mesmo tempo em que falam em possibilidade de atender às reivindicações, elevam seus preços, aumentando de maneira absolutamente desumana seu superlucro, porque os preços são aumentados mas não os salários, que são mantidos congelados.

Essas empresas não têm aberto seus livros para que os sindicatos de trabalhadores possam demonstrar, na prática, que elas praticam verdadeiras falcatruas contra a economia popular. Se têm aumentados seus preços, têm possibilidade de aumentar os salários. No entanto, mantêm uma verdadeira ditadura com a falta de liberdade de informações, porque não informam aos sindicatos sobre sua verdadeira situação contábil. Demitem trabalhadores grevistas, ativistas sindicais, mantendo-os à margem do processo de democratização do País. Em boa hora o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, nosso candidato à Presidência da República, desafiou as empresas

a abrir seus livros, mostrando sua situação real para que uma comissão idónea possa verificar-la, inclusive de multinacionais que operam no setor automobilístico.

O companheiro Lula disse que seria uma comissão de economistas de comprovada responsabilidade ética, moral e profissional, para examinar a contabilidade da empresa. Está, portanto, lançado o desafio e, mais do que isso, lançado aqui, no Congresso Nacional, a idéia de que o direito à verificação da contabilidade das empresas seja incorporado aos direitos sociais dos trabalhadores, para que não mais possam as empresas e o Governo ficar provocando ondas grevistas no País. Está lançada, portanto, uma idéia nova, que deveria ser incorporada inclusive à discussão da Lei de Greve. Isso porque temos um Governo que, ao lado de arrochar os salários, permite que haja verdadeira sangria do que foi produzido no Brasil, sangria de recursos públicos para pagar a dívida externa.

O companheiro Lula mostrou que, segundo os cálculos mais otimistas, mais de 12 bilhões de dólares foram evadidos do Brasil apenas no espaço de um ano. Ora, isso seria suficiente para gerar empregos no Brasil, habitações populares e condições para colocar um ponto final tanto no arrocho salarial quanto na inflação. É sabido que o endividamento externo conduz a uma política cambial também de arrocho e provoca as pressões inflacionárias no interior do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica registrado que, no balanço que fizemos desse processo de lutas revindicatórias no Brasil, foi constatado que os trabalhadores brasileiros têm-se comportado de maneira exemplar, fazendo greves ordeiras, preservando patrimônio e a integridade física de todos. Isso, inclusive, com reflexos na paz social, porque não se pode compreender paz social sem lutas revindicatórias. Paz social para os trabalhadores significa atendimento das suas reivindicações, reconhecimento dos seus direitos. O Governo é que tem sido intransigente e equivocado, o que permite a evasão de divisas, arrocho salarial e inflação. E as empresas que exercem uma ditadura no seu interior, obstaculizando o exercício livre da atividade sindical, não permitem transparência nos seus livros, na sua contabilidade, nos seus superlucros.

Mas essa situação irá acabar, espero que antes das eleições de novembro deste ano, por uma ação do Congresso Nacional, que acolheu, a nosso ver equivocadamente, a tramitação da Medida Provisória nº 50. Porém, através de emendas e de substitutivo, poderei oferecer ao País uma lei mais justa, que corresponda àqueles princípios consagrados na Constituição. Assim será possível também modificar essa política econômica e alterá-la substancialmente, sobretudo depois das eleições deste ano, quando o povo brasileiro irá sufragar o nome do companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, que realmente colocou o dedo na ferida. Ele tem demonstrado de quem é a responsabilidade da greve e quem são os verdadeiros desordeiros do Brasil — os empresários e o Presidente José Sarney — por-

que provocam desordem no interior das famílias de trabalhadores, nos seus salários, através do arrocho salarial.

O Governo do Presidente José Sarney, felizmente, está chegando ao seu fim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Por falta de número, em plenário deixam de ser votados a Medida Provisória nº 46, de abril de 1989, e o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988, constantes dos itens 1 e 2.

São os seguintes itens adiados:

— 1 —

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 46, de 11 de abril de 1989, que dispõe sobre a compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da caderneta de poupança rural e dá outras providências, tendo

— PARECER CONTRÁRIO proferido em plenário pelo Sr. Senador Mansueto de Lavor.

Prazo: 12-5-89

— 2 —

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. (Mensagem Presidencial nº 40/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

— art. 3º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se então à matéria em discussão

Item 3:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Partes vetadas:

— art. 2º do projeto;

— art. 15 do projeto;

— art. 17 do projeto; e

— art. 19. do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira ocupar a tribuna, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

Item 4:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar

e dos Juízes da Justiça Militar Federal. (Mensagem Presidencial nº 41/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vedada:

— art. 3º do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

Item 5:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. (Mensagem Presidencial nº 42/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vedada:

— art. 3º do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

Item 6:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vedada:

— art. 3º do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

Item 7:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 44/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vedada:

— art. 4º do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

Item 8:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 45/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vedada:

— § 1º do art. 3º do projeto

Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

Item 9:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial nº 46/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vedada:

— art. 3º do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência convoca uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, na esperança de que seja possível, ainda no prazo legal, votarmos a Medida Provisória nº 46 e as matérias objeto de voto presidencial, cujas discussões foram encerradas

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

Ata da 44ª Sessão Conjunta, em 11 de maio de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrício — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benvides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Mauro Borges — Iram

Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre
Alécio Dias — PFL; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSD; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho —

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Cleônicio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB;

José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Milton Barbosa — PDC; Raul Ferraz — PMDB; Virgildálio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Deníssar Arneiro — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheit — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Miro Teixeira — PDT; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christovam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ; Graciliano de Oliveira Lima — PFL; Antoniocalos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu — PSDB; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumerindo Milhomem — PT; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRN; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Carlos Grecco — PSDB; José Egger — PTB; José Genólio — PT; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sônia Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Joafra Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Sául Queiroz — PSDB.

Paraná

Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Paulo Pi-

mentel — PFL; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Francisco Küster — PSDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antonio Marango — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 375 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Comunicação

Ofício nº 075/89

Brasília, 4 de maio de 1989

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Paes de Andrade
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar-lhe o Deputado José Luiz Maia, como membro titular da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado Darcy Pozzo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. — Deputado Amaral Netto, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte:

Requerimento

REQUERIMENTO Nº 237, DE 1989

Exmº Sr. Senador Nelson Carneiro
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Requeiro de V.Exº, por deliberação dos membros da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1989-CN, que trata da Medida Provisória nº 50, de 27 de abril de 1989, seja o prazo concedido à Comissão prorrogado até data de 18-5-89.

Tal solicitação se prende no fato de que a referida mensagem nos foi apresentada com seu prazo já em tramitação e justifica-se pela complexidade com que se reveste a matéria, dando-nos condições, a prorrogação, de um estudo mais aprofundado da questão.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Brasília, 11 de maio de 1989. — Deputado Ronaro Correa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Defiro, até às 18 horas e 30 minutos, do dia 17 do corrente.

O Sr. Darcy Deitos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exº a palavra.

O SR. DARCY DEITOS (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encontramo-nos neste plenário para uma sessão extraordinária convocada por V. Exº com a finalidade específica de se votar a Medida Provisória nº 46 e se decidir o impasse existente.

A paciência dos colegas que aqui se encontram já está esgotada, pois há muito aguardam uma solução. Queremos que V. Exº acione as campanhas e, de uma vez por todas, submeta a medida a votos. (Palmas.) Para que se estabeleça a dignidade deste Poder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se a paciência de V. Exº está esgotada, imagine como está a do Presidente do Congresso Nacional, que, pela manhã, presidiu uma sessão, acaba de encerrar outra no Senado Federal e preside esta sessão noturna.

O SR. DARCY DEITOS — Compreendo, mas V. Exº há de convir em que a Casa está empurrando com a barriga a decisão a respeito da Medida Provisória nº 46. A solução para o impasse é colocá-la a votos, fazendo com que cada um assuma sua responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O interesse da Mesa em votar a Medida Provisória nº 46 está expresso não só na convocação de uma sessão para a manhã de hoje, mas também na convocação de outra para esta noite.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exº a palavra.

O SR. MESSIAS GÓIS (PFL — SE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, reitero o ponto de vista do Deputado Darcy Deitos. Não é possível ficarmos esperando, por uma hora, o início da sessão.

V. Exº diz que há número legal para abertura da sessão, mas se fizermos uma chamada, verificaremos que não há sequer quatro Senadores presentes. Portanto, no momento não há número legal para a abertura da sessão.

Gostaria, para que a Casa comece a se moralizar, que procedêssemos corretamente e com seriedade, porque ficamos aqui fazendo papel de palhaço para toda a Nação, quando não se quer levar o trabalho com seriedade. Reúne-se a Mesa e nada se decide. Enfim, estamos aqui sendo massa de manobra para quatro ou cinco que querem envergonhar este País.

Sr. Presidente, peço, em nome da moralidade pública, que este Congresso, quando marcar sessão para as 18 horas e 30 minutos inicie os trabalhos nesse horário, havendo ou não líder, havendo ou não Congressistas querendo votar. Mas não pode V. Exº, diante da ausência comprovada de Senadores e Deputados, em nome da moral pública, cortar o ponto daqueles que estão ausentes, porque a própria Mesa da Câmara dos Deputados não tem coragem de assumir sua posição administrativa, quando, por exemplo, não tem autoridade moral para determinar o pagamento dos Deputados, na forma do decreto legislativo. (Aplausos.) Não, Sr. Presidente, acovarda-se toda a Mesa, diante de líderes que vêm defender posições pessoais. E a maioria das lideranças está querendo regularizar uma situação. Enquanto a Mesa da Câmara dos Deputados não tiver moral para decidir esta pendência, não pode o Presidente do Congresso Nacional fazer chamada e determinar o corte de ponto de qualquer dos Congressistas. É preciso que haja coerência nesta Casa. Enquanto esta Casa não for coerente, não se impuser diante da Nação não poderá haver dois regimes, o do Presidente do Congresso Nacional e o do Presidente da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, não preciso de um mísero tostão que paga a Câmara dos Deputados, mas muitos Deputados estão vivendo situação angustiante, dias afliktos, aqui e nos seus Estados, por covardia daqueles que dirigem esta Casa.

Sr. Presidente, e preciso que o homem público assuma o cargo em toda sua plenitude, e não com covardia. Se é para ser Presidente desta Casa, ou deste Congresso com covardia, é melhor que, em nome da moral, renuncie e dê lugar àqueles que querem dirigir a com dignidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa compreende a explosão do nobre Deputado, que não necessita do subsídio. Eu sou um Senador que necessita do subsídio.

As críticas de S. Exº não se dirigem ao Presidente do Congresso, que é um Senador, mas

ao Presidente da Câmara dos Deputados, que é um Deputado. O Senado Federal votou, bem ou mal, o decreto legislativo. A Câmara aprovará ou rejeitará esse decreto. Não é matéria do Congresso Nacional, é matéria específica da Câmara dos Deputados. O protesto de V. Ex^a deve ser feito perante a Câmara dos Deputados e deve atingir a pessoa do seu Presidente, que lhe dará a devida resposta.

O Presidente do Senado Federal não está em causa. Ele não interfere na votação nem no curso dos projetos e dos decretos legislativos. Ele cumpre com o seu dever sempre que não há número, seja na Câmara ou no Senado. No caso da Câmara, oficia-se ao seu Presidente comunicando, no exato cumprimento do art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, ainda em vigor, e que não foi revogado. No caso do Senado, o Presidente do Senado toma as medidas necessárias para fazer o desconto na folha dos Senadores. Ainda hoje, algumas notícias me chegaram, e o primeiro a cancelar o seu dia, a sua diária, foi o Presidente do Congresso Nacional. S. Ex^a mesmo autorizou, para dar o exemplo, o desconto do dia em que faltou à sessão do Congresso Nacional. Portanto, quanto ao número, a Mesa, é tradição desta Casa, se valer da informação das portarias. As listas de presenças registram o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 319 Srs. Deputados. Se houver alguma dúvida sobre a presença, qualquer Deputado ou Senador, na forma do Regimento, pode pedir a verificação de presença a qualquer momento. Ao invés dessa explosão, melhor seria que o nobre Deputado Messias Góis tivesse tomado essa providência. Quanto à urgência para votar a Medida Provisória nº 46, a Presidência do Congresso tem sido, sobremodo, compreensiva, dada a importância da matéria. Na sessão de anteontem, convocou para a manhã de hoje, de acordo com todas as Lideranças da Câmara dos Deputados, sessão extraordinária, que, presidi e, como não houve esse acordo, não houve possibilidade de votar a matéria. Convoquei para a noite esta sessão, e, infelizmente, sinto que não haverá acordo de Liderança para votar. A matéria será submetida a votos. Votará a favor quem o desejar, contra, quem for a ela contrário. A Mesa cumprirá o seu dever. Se os Srs. Deputados não quiserem ocupar o espaço do Pequeno Expediente, a Mesa entrará imediatamente no exame da matéria.

O Sr. João Agripino — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO AGRIPINO (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente que não precisava V. Ex^a explicar o retardamento do início desta sessão. Sabíamos que o Senado estava reunido e a Mesa do Senado preside as sessões do Congresso Nacional. Portanto, era impossível presidir duas sessões ao mesmo tempo.

Mas há um problema para o qual devo alertá-lo. Há três dias V. Ex^a realiza sessões do Congresso Nacional, e nessas sessões têm

havido pedidos de verificação de *quorum*. Ao final da verificação na Câmara dos Deputados, V. Ex^a anuncia, em virtude da ausência de *quorum*, que vai enviar a relação dos ausentes para efeito do cumprimento do decreto legislativo. Em primeiro lugar, é preciso que fique bem claro que não há necessidade de V. Ex^a pedir essa relação dos ausentes, porque é dever regimental, e o desconto será feito obrigatoriamente pela Mesa da Câmara dos Deputados. Portanto, é despiciendo o pedido de V. Ex^a feito após as verificações de *quorum*.

Agora, para que a justiça não se faça de forma capenga e que o direito seja distribuído a todos, feita a verificação na Câmara dos Deputados, V. Ex^a deverá proceder também à verificação no senado Federal; do contrário, a justiça se aplicará de forma desigual, o que é inadmissível.

Esta é a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A verificação nunca é feita *ex-officio* pela Mesa do Congresso. Atende sempre a um requerimento de algum Deputado, que só pode requerer a verificação dos membros da Câmara dos Deputados. É do Regimento. Se algum Senador pedir a verificação no Senado, será feita no Senado. Aqui no Congresso não é como na Constituinte, Deputados e Senadores. São duas casas que se reúnem para votar, no mesmo dia e oportunidade, os projetos e as proposições. De modo que, se alguém não pedir a verificação na Câmara e pedir no Senado, será feita apenas a verificação no Senado, mas, como não houve pedido de verificação na Câmara, a Mesa nunca determinou verificação *ex-officio*, somente quando há um requerimento.

Peço a V. Ex^a, que tem companheiros de seu Partido no Senado, que, quando houver verificação na Câmara dos Deputados, peça também a esse companheiro que faça a mesma coisa no Senado.

A Mesa não agirá *ex-officio* para pedir verificação de *quorum* na Câmara ou no Senado. Ela age sempre a requerimento, seja de Deputado, seja de Senador.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é a maior autoridade do Poder Legislativo deste País. Esta Casa está vivendo já de algum tempo para cá uma situação extremamente constrangedora e humilhante, para ficar nestes dois objetivos. Não tenho visto — e esta é a minha primeira preocupação — nenhuma palavra do Presidente do Congresso Nacional para nos defender na mesma dimensão com que querem nos desmoralizar. O mesmo acontece na Câmara dos Deputados. Não vou aqui fazer críticas porque seu Presidente não está presente, mas no momento oportuno vou levantar esta questão.

O que me traz à tribuna para fazer essas considerações? V. Ex^a sabe, e todos os Congressistas também, que durante a Assembléia Nacional Constituinte tivemos dedicação exclusiva, exaustiva até, um ritmo de trabalho nunca visto na História deste Parlamento, para dotarmos o País de uma Constituição que fosse, se não a ideal, pelo menos a do possível e que a população pudesse respeitá-la, admirá-la, porque ela era o produto do trabalho dos seus representantes.

Recentemente, o Governo federal, que por muitas vezes tentou desmoralizar esta Assembléia Nacional Constituinte, exigindo inclusive numa dessas ocasiões a palavra do Presidente Ulysses Guimarães para nos defender, anunciou à Nação que está dando aos aposentados e pensionistas deste País uma verdadeira dádiva, como se ele, Governo federal, fosse o responsável por isso. Desta forma, ignora de propósito, de má fé, que está cumprindo uma determinação que a Assembléia Nacional Constituinte impôs e que está consagrada na Constituição.

Nós, Sr. Presidente, vivemos do respeito da população, da imagem que temos procurado construir ao longo da nossa vida para podermos ter o respeito do eleitor de 4 em 4 anos. Estamos a um ano e meio de uma eleição. A continuar essa escalada de desgate, de desmoralização da classe política, sobretudo dos Parlamentares, não sei o que vai ser deste País.

Peço a V. Ex^a, imploro a V. Ex^a que, do alto do cargo, que ocupa, não permita mais que nenhuma notícia leviana, desrespeitosa, nenhum procedimento do Governo Federal no sentido de nos desgastar, de nos diminuir,ifique sem resposta ou esclarecimento. Temos que esclarecer à opinião pública, já que, infelizmente, a sociedade brasileira, nosso povo não tem memória, pois quem consagrou as conquistas, os sonhos, as esperanças justas dos aposentados, por exemplo, foi a Assembléia Nacional Constituinte. O Governo nada mais está fazendo do que cumprir o preceito constitucional. Isto, a bem da verdade.

O segundo assunto diz respeito aos vencimentos dos Deputados. Este é um problema muito grave. A situação chegou a tal ponto, Sr. Presidente, que pediria a atenção dos meus colegas para o assunto, mais grave do que estamos imaginando. Recebi ontem da Presidência da Associação Comercial e Industrial de Londrina, minha cidade, telex me censurando pelo possível aumento que eu esteja defendendo ao meu salário, numa total ignorância de quanto ganha um Deputado, uma vez que a cada dia a imprensa publica que a Mesa da Câmara e a do Senado se reuniram ou vão se reunir para aumentar o salário dos Parlamentares. E, já estipulam o valor. Hoje, há gente que acredita que ganhamos 18 mil cruzados novos por mês, outros, que ganhamos 12 mil ou 10 mil cruzados novos por mês. Ninguém acredita que ganhamos 4 mil e duzentos cruzados por mês, aproximadamente. (Muito bem.) Isso é muito grave, porque vivemos de imagem. Temos que ter, por parte da população, respeito. Na hora em que

essa população, que é injustiçada, sem dúvida alguma, deixar de acreditar no político, no Deputado ou Senador, Sr. Presidente, penso que terá chegado o fim. E não vejo, na mesma dimensão, alguma resposta da Presidência do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados para repor a verdade.

Não queremos mentira. Queremos a verdade. Por isso, apelo a V. Ex^a, que tem demonstrado vontade muito grande de moralizar esta Casa, que cuide disso. E vou mais além: que V. Ex^a procure dar também uma resposta esclarecedora à denúncia que a revista *Veja* fez, há um mês de algo que para mim é uma verdadeira imoralidade: trata-se da existência, no Rio de Janeiro, de um tal de "Senadinho", que possui uma estrutura de privilégios para atender aos Senadores e às suas esposas ou familiares quando se dirigem aos Senadores àquela cidade.

Se tivermos de moralizar, vamos moralizar a fundo. Se tivermos de encarar o problema do salário, então vamos até abolí-lo. Por que não? Mas vamos encarar isso de frente. Não podemos continuar nos enganando e permitindo que a imprensa prossiga, cada vez mais, e de maneira leviana, denegrindo a imagem dos componentes deste Poder. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Deputado, no que diz respeito aos subsídios dos Srs. Parlamentares, a Mesa do Congresso já deu sucessivo esclarecimento sobre quanto recebe cada Parlamentar. O que a Mesa não pode é mudar a opinião de cada pessoa. Um acha que o Deputado ganha 15 mil cruzados novos outro, 18 mil, porque mora em Londrina e ouve o que lhe contam.

O Presidente do Congresso, pensando ser do seu dever esclarecer a opinião pública, já tem dito isso, não só em sucessivas entrevistas, como até em discurso pronunciados.

Mas quero dizer que, no que diz respeito ao "Senadinho" a que se refere o nobre Deputado José Tavares, a Mesa do Senado, através da Primeira-Secretaria, está fazendo agora um plano para reduzir o número de funcionários, de tal sorte que fique ali apenas o número indispensável ao serviço de transporte, quando por ali passarem não só Senadores, mas também os Deputados que, na falta de uma assistência da Câmara, encontram a do Senado. Serão poucos funcionários para o serviço de transporte. A Mesa do Senado tem apenas dois meses e não pode realizar milagres nem corrigir todas as possíveis distorções. A Mesa do Senado tem agido com a maior severidade e vai continuar a fazê-lo. No que diz respeito à Câmara, estou certo de que o Sr. Presidente da Câmara dará a devida resposta.

Estão inscritos, pela ordem — e os consulto se querem falar — os Deputados Denisar Arneiro, Francisco Küster, Vicente Bogo, que desistem da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PDC — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é absolutamente irrespon-

dível a campanha deliberada que se faz para estraçalhar, de maneira definitiva, o papel do Congresso Nacional. A isso não tenho o que acrescentar. Gostaria, simplesmente, pela tradição de luta que tem o nosso Presidente, a quem conheço desde a infância, tendo resistido heroicamente nos primeiros anos da década de 30, na Bahia, sendo obrigado a emigrar para o Rio de Janeiro, pois não podia continuar vivendo naquele Estado porque tinha opiniões políticas que se confrontavam diretamente com o domínio político da época, de chamar a atenção para o fato de que, como chefe de um dos poderes, poderá V. Ex^a requisitar, pelo menos, dez minutos de televisão, em cadeia nacional, e explicar ao povo brasileiro quanto realmente ganha um parlamentar. Era essa a sugestão que gostaria de fazer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 46, de 11 de abril de 1989, que dispõe sobre a compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da caderneta de poupança rural e dá outras providências, tendo

— PARECER CONTRÁRIO proferido em plenário pelo Sr. Senador Mansueto de Lavor.

Prazo: 12-5-89

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta do dia 9 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada a pedido das lideranças.

Em votação a matéria, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovada.

O Sr. João Agripino — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO AGRIPINO (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação, porque essa emenda contraria os interesses do Nordeste

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a está no exercício da Liderança?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Só o líder ou 20 congressistas podem pedir a verificação.

O SR. JOÃO AGRIPINO — É evidente que há mais de 20 congressistas a favor da verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o pedido de verificação. Como está registrado que há mais de 20 congressistas a favor, passa-se à votação.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PMDB e os demais partidos políticos, com exceção do PC do B, concordaram com a aprovação dessa medida provisória. Assim, houve um voto simbólico das Lideranças, inclusive a do PMDB. Reconheço, no entanto, que se trata de matéria extremamente polêmica. No meu partido, por exemplo, são numerosos os Parlamentares, especialmente os das regiões Norte e Nordeste, que identificam pontos negativos nessa medida provisória. Por esta razão, a matéria é questão aberta na bancada do PMDB, e o Líder votará a favor da medida provisória.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda à sua bancada que vote a favor da medida.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, numa posição um tanto esdrúxula, porque não existe ainda função de Líder do Governo, mas como já há consenso de que estamos tentando fazer essa ligação entre o Congresso Nacional e o Executivo, recomendaria que se votasse "sim" à medida provisória, que foi fruto de acordo entre o Executivo e o Legislativo para resolver um problema de financiamento da agricultura.

O Sr. Antonio Marangon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO MARANGON (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da bancada do PT, quero dizer que votamos "sim" à medida provisória.

O Sr. Francisco Dornelles — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PFL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que seria da maior importância que o Governo resarcisse ao Banco do Brasil as despesas do Banco que são próprias do Estado. Mas ele devia fazê-lo através de um crédito especial e não mediante a anulação do Imposto de Renda, às custas dos Estados e Municípios do País.

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PTB votará "sim" por orientação da Liderança.

O Sr. Roberto Balestra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO BAESTRA (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente a Bancada do PDC vota "sim".

O Sr. Fernando Santana — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que tomem seus lugares a fim de dar início à votação pelo sistema eletrônico

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alercio Dias — Sim;
Nosser de Almeida — Sim.

Amazonas

Carrel Benevides — Não;
José Dutra — Sim;
Sadie Hauache — Sim.

Rondônia

José Viana — Sim.

Pará

Ademir Andrade — Sim;
Amilcar Moreira — Sim;
Eliel Rodrigues — Sim;
Gabriel Guerreiro — Não;
Jorge Arbage — Sim;
Paulo Roberto — Sim.

Tocantins

Alzir Gomes — Sim;
Ary Valadão — Sim;
Paulo Mourão — Sim;
Paulo Sidnei — Sim.

Maranhão

Costa Ferreira — Sim;
Edivaldo Holanda — Não;
Enoc Vieira — Não;

Eurico Ribeiro — Sim;
Francisco Coelho — Sim;
Haroldo Sabóia — Sim;
Jayme Santana — Não;
José Carlos Sabóia — Sim.

Piauí

Átila Lira — Sim;
Felipe Mendes — Não;
Jesualdo Cavalcanti — Não;
José Luiz Maia — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Não;
Mauro Sampaio — Não;
Raimundo Bezerra — Não.

Rio Grande do Norte

Ismael Wanderley — Não;
Marcos Formiga — Abstenção;
Ney Lopes — Sim;
Vingt Rosado — Sim.

Paraíba

Antonio Mariz — Não;
Edme Tavares — Não;
Evaldo Gonçalves — Não;
Francisco Rolim — Não;
João Agripino — Não;
José Maranhão — Não.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Não;
Egídio Ferreira Lima — Sim;
Inocêncio Oliveira — Não;
Maurílio Ferreira Lima — Não;
Osvaldo Coelho — Não;
Ricardo Fiúza — Sim;
Salatiel Carvalho — Não.

Alagoas

Antonio Ferreira — Não;
Renan Calheiros — Não.

Sergipe

Lauro Maia — Não;
Messias Góis — Não.

Bahia

Celso Dourado — Sim;
Fernando Santana — Sim;
Genebaldo Correia — Não;
Jorge Hage — Sim;
José Lourenço — Sim;
Manoel Castro — Não;
Milton Barbosa — Sim;
Raul Ferraz — Sim;
Waldeck Ornelas — Abstenção.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — Não;
Lurdinha Savignon — Sim;
Nyder Barbosa — Sim.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Sim;
Artur da Távola — Sim;
Carlos Alberto Caó — Não;
Denisar Arneiro — Sim;
Francisco Dornelles — Não;
Luiz Salomão — Não;

Márcia Cibilis Viana — Não;
Osvaldo Almeida — Sim;
Paulo Ramos — Sim;
Ronaldo Cesar Coelho — Sim;
Vivaldo Barbosa — Sim;
Vladimir Palmeira — Sim.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Sim;
Carlos Mosconi — Sim;
Célio de Castro — Sim;
Chico Humberto — Sim;
Christóvam Chiaradia — Sim;
Elias Murad — Sim;
Luiz Alberto Rodrigues — Não;
Mello Reis — Não;
Octávio Elísio — Sim;
Raimundo Rezende — Sim;
Ronaro Corrêa — Sim;
Rosa Prata — Sim.

São Paulo

Antônio Perosa — Sim;
Antônio Salim Curiati — Sim;
Antoniocarlos Mendes Thame — Sim;
Aristides Cunha — Sim;
Arnold Fioravante — Sim;
Dirce Tutu Quadros — Sim;
Fábio Feldmann — Sim;
Farabolini Júnior — Sim;
Fernando Gasparian — Sim;
Florestan Fernandes — Sim;
Koyu Iha — Sim;
Manoel Moreira — Sim;
Robson Marinho — Sim.

Goiás

Antonio de Jesus — Sim;
Genésio de Barros — Sim;
João Natal — Sim;
Luiz Soyer — Sim;
Maguito Vilela — Sim;
Mauro Miranda — Sim;
Naphtali Alves de Souza — Sim;
Roberto Balestra — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim;
Jofran Frejat — Não;
Sigmaringa Seixas — Sim.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Sim;
Jonas Pinheiro — Sim;
Osvaldo Sobrinho — Não;
Rodrigues Palma — Sim.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — Sim;
Juarez Marques Batista — Sim;
Plínio Martins — Sim;
Saulo Queiroz — Sim.

Paraná

Basilio Villani — Sim;
Borges da Silveira — Sim;
Darcy Deitos — Sim;
Dionísio Dal Prá — Sim;
Euclides Scalco — Sim;
Jacy Scanagatta — Sim;
José Tavares — Sim;

Nelton Friedrich — Sim;
Sérgio Spada — Sim;
Tadeu França — Sim.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Sim;
Cláudio Ávila — Sim;
Francisco Küster — Sim;
Geovah Amarante — Sim;
Luis Henrique — Sim;
Orlando Pacheco — Sim,
Renato Viana — Sim;
Ruberval Pilotto — Sim;
Valdir Colatto — Sim;
Victor Fontana — Sim.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Sim;
Adylson Motta — Sim;
Amaury Muller — Sim;
Antônio Britto — Sim;
Arnaldo Prieto — Sim;
Carlos Cardinal — Sim;
Hermes Zaneti — Sim;
Ibsen Pinheiro — Sim;
Ivo Mainardi — Sim;
Lélio Souza — Sim;
Luís Roberto Ponte — Sim;
Rospide Netto — Sim;
Ruy Nedel — Sim;
Vicente Bogo — Sim.

Amapá

Annibal Barcellos — Sim;
Raquel Capiberibe — Sim.

Roraima

Alcides Lima — Sim;
Chagas Duarte — Sim;
Mariuca Pinto — Não;
Ottomar Pinto — Não

O Sr. Átila Lira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ÁTILA LIRA (PFL — PI) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar que o Deputado Jesus Tajra, do PFL — PI, não está presente porque foi designado por nosso Partido para organizar as prévias em nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram "Sim" 119; "Não" 40; Abstêm-se de votar 2 Srs. Deputados. Não há *quorum* para votação na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em consequência, os demais itens da Ordem do Dia, todos em fase de votação, ficam adiados.

São os seguintes os itens adiados:

2

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 2º do projeto;
- art. 15 do projeto;
- art. 17 do projeto; e
- art. 19 do projeto.

3

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho (Mensagem Presidencial nº 40/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

4

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal (Mensagem Presidencial nº 41/89-CN)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

5

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. (Mensagem Presidencial nº 42/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte Vetada:

- art. 3º do projeto.

6

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto

7

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras provisões. (Mensagem Presidencial nº 44/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 4º do projeto.

8

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os res-

pectivos quadros de pessoal e dá outras provisões (Mensagem Presidencial nº 45/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- § 1º do art. 3º do projeto.

9

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial nº 46/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa esclarece que recebeu hoje parecer preliminar sobre a Medida Provisória nº 49, pela sua inadmissibilidade. Como não há número, deixa de ser votado o parecer nesta oportunidade.

A Medida nº 48 tem prazo até o dia 22. Como não foi apresentado até agora o parecer da Comissão, gostaria de saber se o Senador João Menezes está autorizado a dar o parecer.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra pela ordem V Ex^a para dar o parecer.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) Sem revisão do orador) — Sr Presidente, sou Relator da Medida nº 48 e, nos termos do art. 62 da Constituição, gostaria de dizer que ela tem caráter de urgência

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O parecer da Comissão é pela admissibilidade da Medida nº 48.

O Parecer nº 49 é pela inadmissibilidade, mas não há número para ser votado o parecer nesta oportunidade.

Quanto à Medida nº 50, há um pedido do nobre Deputado Ronaro Corrêa, Presidente daquela Comissão, no sentido de que o prazo seja prorrogado até o dia 18, tendo em vista que o prazo só termina no dia 27, por ser esta medida de largo debate.

A Mesa prorroga este prazo ate o dia 17, quarta-feira, às 18h30min.

Quanto à Medida nº 52, o prazo também é igualmente prorrogado até as 18h30min do dia 17 do corrente.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — (PMDB — PE) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha intervenção é apenas para consignar que votei contra a medida provisória, mas o aparelho não registrou o meu voto

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Será feita a retificação.

O Sr. Osvaldo Sobrinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB — MT. Sem revisão do orador.) — Somente para esclarecer quanto ao meu voto. A minha intenção era votar “sim”. No entanto, por um erro meu, votei não. Mas o meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Será feita a retificação.

O Sr. Geraldo Alckmin Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALCKMIN FILHO
(PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para consignar o meu voto “sim”, para fins de registro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Será feito o registro do voto de V. Ex^a.

Não havendo número legal e não havendo mais nada a tratar, vou encerrar a sessão, antes convocando outra para a próxima terça-feira, dia 16, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de medidas provisórias, vetos presidenciais e mensagens referentes a decretos-leis.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06